



CNPJ	Portfólio	Data	CNPJ / Fundo	Empresa	Teor	Voto
22.314.823/0001-24	EW1 CP FIC DE FIM	02/10/2023	49.113.994/0001-41	FIDC EMPÍRICA CAP	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) a substituição da Gestora e a nomeação da nova gestora VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407- 003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.636.333/0001-35, nos termos do artigo 15.13 do Regulamento do Fundo; (ii) a alteração do nome do Fundo; (iii) se aprovado o item (i) acima, a liquidação antecipada do Fundo, em atendimento ao pedido de um cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme disposto no artigo 27, da Instrução Normativa nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários; e (iv) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado nesta Assembleia.</p>	Os itens (i) e (ii) não foram aprovados pelos Cotistas; itens (iii) e (vi) foram aprovados.
17.251.743/0001-37	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	02/10/2023	49.113.994/0001-41	FIDC EMPÍRICA CAP	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) a substituição da Gestora e a nomeação da nova gestora VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407- 003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.636.333/0001-35, nos termos do artigo 15.13 do Regulamento do Fundo; (ii) a alteração do nome do Fundo; (iii) se aprovado o item (i) acima, a liquidação antecipada do Fundo, em atendimento ao pedido de um cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme disposto no artigo 27, da Instrução Normativa nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários; e (iv) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado nesta Assembleia.</p>	Os itens (i) e (ii) não foram aprovados pelos Cotistas; itens (iii) e (vi) foram aprovados.
41.574.684/0001-12	GRAN EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	04/10/2023	33.499.726/0001-70	BRISTOL FIDC MULTISSETORIAL	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) alteração do volume total da emissão referente a Primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino Classe C, bem como pela rerratificação de seu suplemento e (ii) pela autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior, caso aprovada.</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
29.127.736/0001-07	EMPÍRICA LÓTUS PME FIC FIM CP	04/10/2023	33.499.726/0001-70	BRISTOL FIDC MULTISSETORIAL	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) alteração do volume total da emissão referente a Primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino Classe C, bem como pela rerratificação de seu suplemento e (ii) pela autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior, caso aprovada.</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.

17.251.743/001-37	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	04/10/2023	33.499.726/0001-70	BRISTOL FIDC MULTISSECTORIAL	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) alteração do volume total da emissão referente a Primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino Classe C, bem como pela rerratificação de seu suplemento e (ii) pela autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior, caso aprovada.</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
46.610.489/001-14	EMPÍRICA LÓTUS BASIC FIC FIM CP	04/10/2023	33.499.726/0001-70	BRISTOL FIDC MULTISSECTORIAL	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) alteração do volume total da emissão referente a Primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino Classe C, bem como pela rerratificação de seu suplemento e (ii) pela autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior, caso aprovada.</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
31.353.300/001-88	QI EI FIC FIM CP	05/10/2023	42.933.402/0001-99	FIDC EMPÍRICA FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a alteração da definição "Período de Investimento" prevista no Anexo I ao Regulamento e a sua consolidação na forma do Anexo I a presente ata; (ii) a rerratificação do Suplemento das Cotas Seniores da 1ª Série, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência"; (iii) a rerratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo II; (iv) a rerratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Júnior da 1ª Emissão, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo III a presente ata; e (v) a autorização para a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.</p>	Os Cotistas titulares de 68,78% (setenta e oito inteiros e setenta e oito centésimos) das Cotas presentes do Fundo, aprovaram determinados itens descritos na ata e 18,49% (dezoito inteiros e quarenta e nove centésimos) não aprovaram determinados itens descritos na ata (devido a redação extensa, será necessário consultar o documento).
17.251.743/001-37	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	05/10/2023	42.933.402/0001-99	FIDC EMPÍRICA FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a alteração da definição "Período de Investimento" prevista no Anexo I ao Regulamento e a sua consolidação na forma do Anexo I a presente ata; (ii) a rerratificação do Suplemento das Cotas Seniores da 1ª Série, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência"; (iii) a rerratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo II; (iv) a rerratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Júnior da 1ª Emissão, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo III a presente ata; e (v) a autorização para a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.</p>	Os Cotistas titulares de 68,78% (setenta e oito inteiros e setenta e oito centésimos) das Cotas presentes do Fundo, aprovaram determinados itens descritos na ata e 18,49% (dezoito inteiros e quarenta e nove centésimos) não aprovaram determinados itens descritos na ata (devido a redação extensa, será necessário consultar o documento).
22.652.091/001-82	EMPÍRICA LÓTUS IPCA FIC FIM CP	05/10/2023	42.933.402/0001-99	FIDC EMPÍRICA FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a alteração da definição "Período de Investimento" prevista no Anexo I ao Regulamento e a sua consolidação na forma do Anexo I a presente ata; (ii) a rerratificação do Suplemento das Cotas Seniores da 1ª Série, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência"; (iii) a rerratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo II; (iv) a rerratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Júnior da 1ª Emissão, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo III a presente ata; e (v) a autorização para a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.</p>	Os Cotistas titulares de 68,78% (setenta e oito inteiros e setenta e oito centésimos) das Cotas presentes do Fundo, aprovaram determinados itens descritos na ata e 18,49% (dezoito inteiros e quarenta e nove centésimos) não aprovaram determinados itens descritos na ata (devido a redação extensa, será necessário consultar o documento).

29.127.787/001-39	EC MASTER FIC FIM CP	05/10/2023	42.933.402/0001-99	FIDC EMPÍRICA FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a alteração da definição "Período de Investimento" prevista no Anexo I ao Regulamento e a sua consolidação na forma do Anexo I a presente ata; (ii) a rratificação do Suplemento das Cotas Seniores da 1ª Série, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência"; (iii) a rratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo II; (iv) a rratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Júnior da 1ª Emissão, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo III a presente ata; e (v) a autorização para a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.</p>	Os Cotistas titulares de 68,78% (setenta e oito inteiros e setenta e oito centésimos) das Cotas presentes do Fundo, aprovaram determinados itens descritos na ata e 18,49% (dezoito inteiros e nove centésimos) não aprovaram determinados itens descritos na ata (devido a redação extensa, será necessário consultar o documento).
46.610.489/001-14	EMPÍRICA LÓTUS BASIC FIC FIM CP	05/10/2023	42.933.402/0001-99	FIDC EMPÍRICA FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a alteração da definição "Período de Investimento" prevista no Anexo I ao Regulamento e a sua consolidação na forma do Anexo I a presente ata; (ii) a rratificação do Suplemento das Cotas Seniores da 1ª Série, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência"; (iii) a rratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo II; (iv) a rratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Júnior da 1ª Emissão, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo III a presente ata; e (v) a autorização para a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.</p>	Os Cotistas titulares de 68,78% (setenta e oito inteiros e setenta e oito centésimos) das Cotas presentes do Fundo, aprovaram determinados itens descritos na ata e 18,49% (dezoito inteiros e quarenta e nove centésimos) não aprovaram determinados itens descritos na ata (devido a redação extensa, será necessário consultar o documento).
22.314.823/001-24	EW1 CP FIC DE FIM	05/10/2023	42.933.402/0001-99	FIDC EMPÍRICA FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a alteração da definição "Período de Investimento" prevista no Anexo I ao Regulamento e a sua consolidação na forma do Anexo I a presente ata; (ii) a rratificação do Suplemento das Cotas Seniores da 1ª Série, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência"; (iii) a rratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo II; (iv) a rratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Júnior da 1ª Emissão, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo III a presente ata; e (v) a autorização para a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.</p>	Os Cotistas titulares de 68,78% (setenta e oito inteiros e setenta e oito centésimos) das Cotas presentes do Fundo, aprovaram determinados itens descritos na ata e 18,49% (dezoito inteiros e quarenta e nove centésimos) não aprovaram determinados itens descritos na ata (devido a redação extensa, será necessário consultar o documento).
40.905.548/001-03	FIC FIM EMPÍRICA LÓTUS HY CP	05/10/2023	42.933.402/0001-99	FIDC EMPÍRICA FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a alteração da definição "Período de Investimento" prevista no Anexo I ao Regulamento e a sua consolidação na forma do Anexo I a presente ata; (ii) a rratificação do Suplemento das Cotas Seniores da 1ª Série, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência"; (iii) a rratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo II; (iv) a rratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Júnior da 1ª Emissão, para ajustar o item 2 "Prazo de Duração e Carência, de modo que passará a vigorar conforme Anexo III a presente ata; e (v) a autorização para a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.</p>	Os Cotistas titulares de 68,78% (setenta e oito inteiros e setenta e oito centésimos) das Cotas presentes do Fundo, aprovaram determinados itens descritos na ata e 18,49% (dezoito inteiros e quarenta e nove centésimos) não aprovaram determinados itens descritos na ata (devido a redação extensa, será necessário consultar o documento).

22.314.823/001-24	EW1 CP FIC DE FIM	06/10/2023	28.849.649/0001-09	FIDC EMPÍRICA A55 SAAS	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a contratação de perito especializado, às expensas do Fundo, para análise: a) das demonstrações financeiras e contábeis do Fundo; b) do limite de concentração de sua carteira; e c) da depreciação de seu Patrimônio Líquido, em virtude, dentre outros, do possível não cumprimento de critérios de elegibilidade, limites de concentração da carteira do Fundo, falta de verificação dos riscos de crédito dos tomadores, adequada operacionalização de garantias, não verificação de condições de cessão dos direitos creditórios e de racional econômico de determinadas renegociações de dívida para o Fundo e seus Cotistas.</p>	<p>Cotistas que reprovaram a matéria da Ordem do Dia: 66,19%</p> <p>Cotistas que aprovaram a matéria da Ordem do Dia: 0,0%</p> <p>Cotistas que não enviaram manifestação de voto acerca da matéria da Ordem do Dia: 33,81%</p> <p>Considerando a apuração descrita acima, resta por reprovada a matéria da ordem do dia.</p>
36.986.752/001-10	JBFO EMPÍRICA NITRO FIC FIM CP	06/10/2023	28.849.649/0001-09	FIDC EMPÍRICA A55 SAAS	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a contratação de perito especializado, às expensas do Fundo, para análise: a) das demonstrações financeiras e contábeis do Fundo; b) do limite de concentração de sua carteira; e c) da depreciação de seu Patrimônio Líquido, em virtude, dentre outros, do possível não cumprimento de critérios de elegibilidade, limites de concentração da carteira do Fundo, falta de verificação dos riscos de crédito dos tomadores, adequada operacionalização de garantias, não verificação de condições de cessão dos direitos creditórios e de racional econômico de determinadas renegociações de dívida para o Fundo e seus Cotistas.</p>	<p>Cotistas que reprovaram a matéria da Ordem do Dia: 66,19%</p> <p>Cotistas que aprovaram a matéria da Ordem do Dia: 0,0%</p> <p>Cotistas que não enviaram manifestação de voto acerca da matéria da Ordem do Dia: 33,81%</p> <p>Considerando a apuração descrita acima, resta por reprovada a matéria da ordem do dia.</p>
40.905.548/001-03	FIC FIM EMPÍRICA LÓTUS HY CP	06/10/2023	28.849.649/0001-09	FIDC EMPÍRICA A55 SAAS	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a contratação de perito especializado, às expensas do Fundo, para análise: a) das demonstrações financeiras e contábeis do Fundo; b) do limite de concentração de sua carteira; e c) da depreciação de seu Patrimônio Líquido, em virtude, dentre outros, do possível não cumprimento de critérios de elegibilidade, limites de concentração da carteira do Fundo, falta de verificação dos riscos de crédito dos tomadores, adequada operacionalização de garantias, não verificação de condições de cessão dos direitos creditórios e de racional econômico de determinadas renegociações de dívida para o Fundo e seus Cotistas.</p>	<p>Cotistas que reprovaram a matéria da Ordem do Dia: 66,19%</p> <p>Cotistas que aprovaram a matéria da Ordem do Dia: 0,0%</p> <p>Cotistas que não enviaram manifestação de voto acerca da matéria da Ordem do Dia: 33,81%</p> <p>Considerando a apuração descrita acima, resta por reprovada a matéria da ordem do dia.</p>
22.652.091/001-82	EMPÍRICA LÓTUS IPCA FIC FIM CP	06/10/2023	28.849.649/0001-09	FIDC EMPÍRICA A55 SAAS	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a contratação de perito especializado, às expensas do Fundo, para análise: a) das demonstrações financeiras e contábeis do Fundo; b) do limite de concentração de sua carteira; e c) da depreciação de seu Patrimônio Líquido, em virtude, dentre outros, do possível não cumprimento de critérios de elegibilidade, limites de concentração da carteira do Fundo, falta de verificação dos riscos de crédito dos tomadores, adequada operacionalização de garantias, não verificação de condições de cessão dos direitos creditórios e de racional econômico de determinadas renegociações de dívida para o Fundo e seus Cotistas.</p>	<p>Cotistas que reprovaram a matéria da Ordem do Dia: 66,19%</p> <p>Cotistas que aprovaram a matéria da Ordem do Dia: 0,0%</p> <p>Cotistas que não enviaram manifestação de voto acerca da matéria da Ordem do Dia: 33,81%</p> <p>Considerando a apuração descrita acima, resta por reprovada a matéria da ordem do dia.</p>

41.574.684/001-12	GRAN EMPÍRICA LÓTUS FICFIM CP	06/10/2023	28.849.649/0001-09	FIDC EMPÍRICA A55 SAAS	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a contratação de perito especializado, às expensas do Fundo, para análise: a) das demonstrações financeiras e contábeis do Fundo; b) do limite de concentração de sua carteira; e c) da depreciação de seu Patrimônio Líquido, em virtude, dentre outros, do possível não cumprimento de critérios de elegibilidade, limites de concentração da carteira do Fundo, falta de verificação dos riscos de crédito dos tomadores, adequada operacionalização de garantias, não verificação de condições de cessão dos direitos creditórios e de racional econômico de determinadas renegociações de dívida para o Fundo e seus Cotistas.</p>	<p>Cotistas que reprovaram a matéria da Ordem do Dia: 66,19%</p> <p>Cotistas que aprovaram a matéria da Ordem do Dia: 0,0%</p> <p>Cotistas que não enviaram manifestação de voto acerca da matéria da Ordem do Dia: 33,81%</p> <p>Considerando a apuração descrita acima, resta por reprovada a matéria da ordem do dia.</p>
29.127.736/001-07	EMPÍRICA LÓTUS PME FICFIM CP	06/10/2023	28.849.649/0001-09	FIDC EMPÍRICA A55 SAAS	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a contratação de perito especializado, às expensas do Fundo, para análise: a) das demonstrações financeiras e contábeis do Fundo; b) do limite de concentração de sua carteira; e c) da depreciação de seu Patrimônio Líquido, em virtude, dentre outros, do possível não cumprimento de critérios de elegibilidade, limites de concentração da carteira do Fundo, falta de verificação dos riscos de crédito dos tomadores, adequada operacionalização de garantias, não verificação de condições de cessão dos direitos creditórios e de racional econômico de determinadas renegociações de dívida para o Fundo e seus Cotistas.</p>	<p>Cotistas que reprovaram a matéria da Ordem do Dia: 66,19%</p> <p>Cotistas que aprovaram a matéria da Ordem do Dia: 0,0%</p> <p>Cotistas que não enviaram manifestação de voto acerca da matéria da Ordem do Dia: 33,81%</p> <p>Considerando a apuração descrita acima, resta por reprovada a matéria da ordem do dia.</p>
17.251.743/001-37	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	06/10/2023	28.849.649/0001-09	FIDC EMPÍRICA A55 SAAS	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a contratação de perito especializado, às expensas do Fundo, para análise: a) das demonstrações financeiras e contábeis do Fundo; b) do limite de concentração de sua carteira; e c) da depreciação de seu Patrimônio Líquido, em virtude, dentre outros, do possível não cumprimento de critérios de elegibilidade, limites de concentração da carteira do Fundo, falta de verificação dos riscos de crédito dos tomadores, adequada operacionalização de garantias, não verificação de condições de cessão dos direitos creditórios e de racional econômico de determinadas renegociações de dívida para o Fundo e seus Cotistas.</p>	<p>Cotistas que reprovaram a matéria da Ordem do Dia: 66,19%</p> <p>Cotistas que aprovaram a matéria da Ordem do Dia: 0,0%</p> <p>Cotistas que não enviaram manifestação de voto acerca da matéria da Ordem do Dia: 33,81%</p> <p>Considerando a apuração descrita acima, resta por reprovada a matéria da ordem do dia.</p>
29.127.787/001-39	EC MASTER FIC FIM CP	06/10/2023	28.849.649/0001-09	FIDC EMPÍRICA A55 SAAS	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a contratação de perito especializado, às expensas do Fundo, para análise: a) das demonstrações financeiras e contábeis do Fundo; b) do limite de concentração de sua carteira; e c) da depreciação de seu Patrimônio Líquido, em virtude, dentre outros, do possível não cumprimento de critérios de elegibilidade, limites de concentração da carteira do Fundo, falta de verificação dos riscos de crédito dos tomadores, adequada operacionalização de garantias, não verificação de condições de cessão dos direitos creditórios e de racional econômico de determinadas renegociações de dívida para o Fundo e seus Cotistas.</p>	<p>Cotistas que reprovaram a matéria da Ordem do Dia: 66,19%</p> <p>Cotistas que aprovaram a matéria da Ordem do Dia: 0,0%</p> <p>Cotistas que não enviaram manifestação de voto acerca da matéria da Ordem do Dia: 33,81%</p> <p>Considerando a apuração descrita acima, resta por reprovada a matéria da ordem do dia.</p>
31.353.300/001-88	QI EI FIC FIM CP	06/10/2023	28.849.649/0001-09	FIDC EMPÍRICA A55 SAAS	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a contratação de perito especializado, às expensas do Fundo, para análise: a) das demonstrações financeiras e contábeis do Fundo; b) do limite de concentração de sua carteira; e c) da depreciação de seu Patrimônio Líquido, em virtude, dentre outros, do possível não cumprimento de critérios de elegibilidade, limites de concentração da carteira do Fundo, falta de verificação dos riscos de crédito dos tomadores, adequada operacionalização de garantias, não verificação de condições de cessão dos direitos creditórios e de racional econômico de determinadas renegociações de dívida para o Fundo e seus Cotistas.</p>	<p>Cotistas que reprovaram a matéria da Ordem do Dia: 66,19%</p> <p>Cotistas que aprovaram a matéria da Ordem do Dia: 0,0%</p> <p>Cotistas que não enviaram manifestação de voto acerca da matéria da Ordem do Dia: 33,81%</p> <p>Considerando a apuração descrita acima, resta por reprovada a matéria da ordem do dia.</p>

20.147.269/001-02	EMPÍRICA LÓTUS PLUS FIC FIM CP	16/10/2023	42.432.319/ 0001-36	FIDC BIZCAPITAL FINPASS PME	<p>(i) Diante da ocorrência dos Eventos de Avaliação previstos: (1) na alínea “(a)”, do item 13.1 do Regulamento, referente ao rebaixamento da classificação de risco de qualquer série ou classe de cotas em circulação em O2 (dois) subníveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída; e (2) na alínea “(b)” do item 13.1. do Regulamento, referente ao desenquadramento da Razão de Subordinação, por prazo superior a 20 (vinte) dias consecutivos contados da data do respectivo desenquadramento, deliberar que os referidos Eventos de Avaliação constituem um Evento de Liquidação e estabelecendo que a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral, nos termos dos itens 13.3 e 13.4 do Regulamento, para que os Cotistas deliberem sobre os procedimentos que serão adotados para preservar seus direitos, interesses e prerrogativas diante da liquidação antecipada do Fundo; (ii) a alteração da redação do item 7.13. do Regulamento para incluir uma Pessoa-Chave da Finpass e substituir uma Pessoa-Chave da Gauss Gestora de Recursos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.052.737/0001-28; (iii) pela substituição do Custodiante do Fundo prestador de serviços de controladoria, custódia qualificada, escrituração de cotas e guarda de documentos comprobatórios do atual prestador de serviços, CM CAPITAL MARKETS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.685.483/0001-30 pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.671.743/0001-19; (iv) a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia.</p>	O Gestor e os cotistas, representantes de 95,31% (noventa e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) aprovaram as deliberações.
36.986.752/001-10	JBFO EMPÍRICA NITRO FIC FIM CP	16/10/2023	42.432.319/ 0001-36	FIDC BIZCAPITAL FINPASS PME	<p>(i) Diante da ocorrência dos Eventos de Avaliação previstos: (1) na alínea “(a)”, do item 13.1 do Regulamento, referente ao rebaixamento da classificação de risco de qualquer série ou classe de cotas em circulação em O2 (dois) subníveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída; e (2) na alínea “(b)” do item 13.1. do Regulamento, referente ao desenquadramento da Razão de Subordinação, por prazo superior a 20 (vinte) dias consecutivos contados da data do respectivo desenquadramento, deliberar que os referidos Eventos de Avaliação constituem um Evento de Liquidação e estabelecendo que a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral, nos termos dos itens 13.3 e 13.4 do Regulamento, para que os Cotistas deliberem sobre os procedimentos que serão adotados para preservar seus direitos, interesses e prerrogativas diante da liquidação antecipada do Fundo; (ii) a alteração da redação do item 7.13. do Regulamento para incluir uma Pessoa-Chave da Finpass e substituir uma Pessoa-Chave da Gauss Gestora de Recursos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.052.737/0001-28; (iii) pela substituição do Custodiante do Fundo prestador de serviços de controladoria, custódia qualificada, escrituração de cotas e guarda de documentos comprobatórios do atual prestador de serviços, CM CAPITAL MARKETS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.685.483/0001-30 pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.671.743/0001-19; (iv) a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia.</p>	O Gestor e os cotistas, representantes de 95,31% (noventa e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) aprovaram as deliberações.

34.582.493/001-37	GALAPAGOS WM EI FIC FIM CP	16/10/2023	42.432.319/0001-36	FIDC BIZCAPITAL FINPASS PME	<p>(i) Diante da ocorrência dos Eventos de Avaliação previstos: (1) na alínea "(a)", do item 13.1 do Regulamento, referente ao rebaixamento da classificação de risco de qualquer série ou classe de cotas em circulação em 02 (dois) subníveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída; e (2) na alínea "(b)" do item 13.1. do Regulamento, referente ao desenquadramento da Razão de Subordinação, por prazo superior a 20 (vinte) dias consecutivos contados da data do respectivo desenquadramento, deliberar que os referidos Eventos de Avaliação constituem um Evento de Liquidação e estabelecendo que a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral, nos termos dos itens 13.3 e 13.4 do Regulamento, para que os Cotistas deliberem sobre os procedimentos que serão adotados para preservar seus direitos, interesses e prerrogativas diante da liquidação antecipada do Fundo; (ii) a alteração da redação do item 7.13. do Regulamento para incluir uma Pessoa-Chave da Finpass e substituir uma Pessoa-Chave da Gauss Gestora de Recursos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.052.737/0001-28; (iii) pela substituição do Custodiante do Fundo prestador de serviços de controladoria, custódia qualificada, escrituração de cotas e guarda de documentos comprobatórios do atual prestador de serviços, CM CAPITAL MARKETS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.685.483/0001-30 pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.671.743/0001-19; (iv) a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia.</p>	O Gestor e os cotistas, representantes de 95,31% (noventa e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) aprovaram as deliberações.
46.610.489/001-14	EMPÍRICA LÓTUS BASIC FIC FIM CP	16/10/2023	23.293.595/0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).</p>	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>

17.251.743/001-37	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	16/10/2023	23.293.595/ 0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>
22.652.091/001-82	EMPÍRICA LÓTUS IPCA FIC FIM CP	16/10/2023	23.293.595/ 0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>

43.985.196/001-23	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	16/10/2023	23.293.595/0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>
44.839.572/001-34	EMPÍRICA LÓTUS MULTI FIM CP	16/10/2023	23.293.595/0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>

20.147.269/0 001-02	EMPÍRICA LÓTUS PLUS FIC FIM CP	16/10/2023	23.293.595/ 0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>
29.127.736/0 001-07	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	16/10/2023	23.293.595/ 0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>

40.905.548/001-03	FIC FIM EMPÍRICA LÓTUS HY CP	16/10/2023	23.293.595/0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>
34.582.493/001-37	GALAPAGOS WM EI FIC FIM CP	16/10/2023	23.293.595/0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>

41.574.684/0 001-12	GRAN EMPÍRICA LÓTUS FICFIM CP	16/10/2023	23.293.595/ 0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>
36.986.752/0 001-10	JBFO EMPÍRICA NITRO FIC FIM CP	16/10/2023	23.293.595/ 0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	<p>A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.</p>

46.610.489/001-14	EMPÍRICA LÓTUS BASIC FIC FIM CP	16/10/2023	23.293.595/0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.
31.353.300/001-88	QI EI FIC FIM CP	16/10/2023	23.293.595/0001-16	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	A unanimidade dos Cotistas, reprovaram os itens constantes nos incisos (i) a (v) da Ordem do Dia, de modo a considerar que os Evento de Avaliação ora mencionados não constituem um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, observado o item 20.1. V do Regulamento, os cotistas também aprovaram a permissão para que o Fundo siga com suas atividades normalmente e sem a necessidade de observação a Subordinação Mínima Sênior, Subordinação Mínima Mezanino Preferencial, Subordinação Mínima Mezanino High Yield e ao Índice de Inadimplência, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente Assembleia Geral com o objetivo de que os índices retromencionados voltem a reenquadrar, nos termos do item 21.4. do Regulamento, data em que a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas caso os índices permaneçam desenquadrados para deliberar sobre as novas medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo. Ademais, a unanimidade dos Cotistas, ora presentes à Assembleia Não Presencial, aprovaram o item (vi) da Ordem do Dia, de modo a autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, considerando as demais deliberações ora tomadas na presente Assembleia Não Presencial.
29.127.787/001-39	EC MASTER FIC FIM CP	16/10/2023	12.610.459/0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).	O Gestor aprovou todas as deliberações.
22.652.091/001-82	EMPÍRICA LÓTUS IPCA FIC FIM CP	16/10/2023	12.610.459/0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores, datado de 13 de setembro de 2021, de modo a ajustar o percentual do benchmark constante no item 4 e 5, nos termos do Anexo I da presente Ata; e (ii) a autorização à Administradora para implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.	O Gestor aprovou todas as deliberações.

29.127.736/0 001-07	EMPÍRICA LÓTUS PME FICFIM CP	16/10/2023	12.610.459/ 0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores, datado de 13 de setembro de 2021, de modo a ajustar o percentual do benchmark constante no item 4 e 5, nos termos do Anexo I da presente Ata; e (ii) a autorização à Administradora para implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.	O Gestor aprovou todas as deliberações.
41.574.684/0 001-12	GRAN EMPÍRICA LÓTUS FICFIM CP	16/10/2023	12.610.459/ 0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores, datado de 13 de setembro de 2021, de modo a ajustar o percentual do benchmark constante no item 4 e 5, nos termos do Anexo I da presente Ata; e (ii) a autorização à Administradora para implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.	O Gestor aprovou todas as deliberações.
31.353.300/0 001-88	QI EI FIC FIM CP	16/10/2023	12.610.459/ 0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores, datado de 13 de setembro de 2021, de modo a ajustar o percentual do benchmark constante no item 4 e 5, nos termos do Anexo I da presente Ata; e (ii) a autorização à Administradora para implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.	O Gestor aprovou todas as deliberações.
34.582.493/0 001-37	GALAPAGOS WM EI FIC FIM CP	16/10/2023	12.610.459/ 0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores, datado de 13 de setembro de 2021, de modo a ajustar o percentual do benchmark constante no item 4 e 5, nos termos do Anexo I da presente Ata; e (ii) a autorização à Administradora para implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.	O Gestor aprovou todas as deliberações.
36.986.752/0 001-10	JBFO EMPÍRICA NITRO FIC FIM CP	16/10/2023	12.610.459/ 0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores, datado de 13 de setembro de 2021, de modo a ajustar o percentual do benchmark constante no item 4 e 5, nos termos do Anexo I da presente Ata; e (ii) a autorização à Administradora para implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.	O Gestor aprovou todas as deliberações.
17.251.743/0 001-37	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	16/10/2023	12.610.459/ 0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores, datado de 13 de setembro de 2021, de modo a ajustar o percentual do benchmark constante no item 4 e 5, nos termos do Anexo I da presente Ata; e (ii) a autorização à Administradora para implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.	O Gestor aprovou todas as deliberações.
20.147.269/0 001-02	EMPÍRICA LÓTUS PLUS FIC FIM CP	16/10/2023	12.610.459/ 0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores, datado de 13 de setembro de 2021, de modo a ajustar o percentual do benchmark constante no item 4 e 5, nos termos do Anexo I da presente Ata; e (ii) a autorização à Administradora para implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.	O Gestor aprovou todas as deliberações.

22.314.823/001-24	EW1 CP FIC DE FIM	16/10/2023	12.610.459/0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores, datado de 13 de setembro de 2021, de modo a ajustar o percentual do benchmark constante no item 4 e 5, nos termos do Anexo I da presente Ata; e (ii) a autorização à Administradora para implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
34.582.493/001-37	GALAPAGOS WM EI FIC FIM CP	16/10/2023	12.610.459/0001-96	FIDC EMPÍRICA GOAL ONE	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores, datado de 13 de setembro de 2021, de modo a ajustar o percentual do benchmark constante no item 4 e 5, nos termos do Anexo I da presente Ata; e (ii) a autorização à Administradora para implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
17.251.743/001-37	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	16/10/2023	49.113.994/0001-41	FIDC EMPÍRICA CAP	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) a alteração do nome do Fundo para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap; (ii) a emissão de 22.200 Cotas Seniores da 2ª Série do Fundo ("Cotas Seniores"), no valor de R\$1.000,00 cada uma, perfazendo o volume total de emissão de R\$ 22.200.000,00, que serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160; (iii) a emissão de 5.550 Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais B do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais B"), no valor de R\$1.000,00 cada uma, perfazendo o volume total de emissão de R\$ 5.550.000,00, que serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160; (iv) a emissão de 3.700 Cotas Subordinadas Mezanino High Yield II do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino High Yield II"), no valor de R\$1.000,00 cada uma, perfazendo o volume total de emissão de R\$ 3.700.000,00, que serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160; (v) a emissão de R\$ 6.000.000,00 em Cotas Subordinadas Júnior ("2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior"), que deverão utilizar o valor da Cota em vigor na abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à classe e serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160; (vi) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado nesta Assembleia.</p>	Os itens (i) e (iv) foi aprovado pelo Cotista; e os itens (ii), (iii), (iv) e (v) foram reprovados pelo Cotista.

40.905.548/001-03	FICFIM EMPÍRICA LOTUS HY CP	20/10/2023	34.508.740/0001-55	FIDC EMPÍRICA INSOLE ENERGIA SOLAR	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) se o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo, decorrente do rebaixamento na classificação de risco das Cotas Seniores 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais Classes A, B, C e D e da Cota Subordinada Mezanino Master High Yield 1, de CCC(fe) para C(fe), pela Agência Classificadora de Risco, conforme Fato Relevante publicado pela Administradora junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de outubro de 2023, deve constituir um Evento de Liquidação. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo constitui um Evento de Liquidação, nos termos do item 21.3. do Regulamento, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data presente a Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo não constitui um Evento de Liquidação, o Fundo seguirá suas atividades regulares; (ii) suspender o pagamento das amortizações programadas de todas as Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino emitidas pelo Fundo até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, até esta data, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os cronogramas das amortizações programadas das respectivas Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino; e (iii) a autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação.</p>	<p>Com relação a Ordem do Dia do item (i), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo reprovam que o Evento de Avaliação deve constituir um Evento de Liquidação, de modo que o Fundo seguirá suas atividades regulares; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto. Sobre a Ordem do Dia do item (ii), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam a deliberação e os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto; Por fim, no que tange ao item (iii) da Ordem do Dia, os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam, sem qualquer ressalva, a deliberação, de modo que, considerando a apuração descrita acima, os Cotistas aprovam a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto.</p>
22.652.091/001-82	EMPÍRICA LÓTUS IPCA FIC FIM CP	20/10/2023	34.508.740/0001-55	FIDC EMPÍRICA INSOLE ENERGIA SOLAR	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) se o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo, decorrente do rebaixamento na classificação de risco das Cotas Seniores 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais Classes A, B, C e D e da Cota Subordinada Mezanino Master High Yield 1, de CCC(fe) para C(fe), pela Agência Classificadora de Risco, conforme Fato Relevante publicado pela Administradora junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de outubro de 2023, deve constituir um Evento de Liquidação. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo constitui um Evento de Liquidação, nos termos do item 21.3. do Regulamento, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data presente a Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo não constitui um Evento de Liquidação, o Fundo seguirá suas atividades regulares; (ii) suspender o pagamento das amortizações programadas de todas as Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino emitidas pelo Fundo até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, até esta data, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os cronogramas das amortizações programadas das respectivas Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino; e (iii) a autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação.</p>	<p>Com relação a Ordem do Dia do item (i), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo reprovam que o Evento de Avaliação deve constituir um Evento de Liquidação, de modo que o Fundo seguirá suas atividades regulares; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto. Sobre a Ordem do Dia do item (ii), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam a deliberação e os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto; Por fim, no que tange ao item (iii) da Ordem do Dia, os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam, sem qualquer ressalva, a deliberação, de modo que, considerando a apuração descrita acima, os Cotistas aprovam a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto.</p>

36.986.752/001-10	JBFO EMPÍRICA NITRO FIC FIM CP	20/10/2023	34.508.740/ 0001-55	FIDC EMPÍRICA INSOLE ENERGIA SOLAR	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) se o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo, decorrente do rebaixamento na classificação de risco das Cotas Seniores 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais Classes A, B, C e D e da Cota Subordinada Mezanino Master High Yield 1, de CCC(fe) para C(fe), pela Agência Classificadora de Risco, conforme Fato Relevante publicado pela Administradora junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 04 de outubro de 2023, deve constituir um Evento de Liquidação. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo constitui um Evento de Liquidação, nos termos do item 21.3. do Regulamento, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data presente a Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo não constitui um Evento de Liquidação, o Fundo seguirá suas atividades regulares; (ii) suspender o pagamento das amortizações programadas de todas as Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino emitidas pelo Fundo até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, até esta data, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os cronogramas das amortizações programadas das respectivas Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino; e (iii) a autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação.</p>	<p>Com relação a Ordem do Dia do item (i), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo reprovam que o Evento de Avaliação deve constituir um Evento de Liquidação, de modo que o Fundo seguirá suas atividades regulares; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto. Sobre a Ordem do Dia do item (ii), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam a deliberação e os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto; Por fim, no que tange ao item (iii) da Ordem do Dia, os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam, sem qualquer ressalva, a deliberação, de modo que, considerando a apuração descrita acima, os Cotistas aprovam a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto.</p>
31.353.316/001-90	EMPÍRICA LÓTUS IMPACTO FIC FIM CP	20/10/2023	34.508.740/ 0001-55	FIDC EMPÍRICA INSOLE ENERGIA SOLAR	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) se o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo, decorrente do rebaixamento na classificação de risco das Cotas Seniores 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais Classes A, B, C e D e da Cota Subordinada Mezanino Master High Yield 1, de CCC(fe) para C(fe), pela Agência Classificadora de Risco, conforme Fato Relevante publicado pela Administradora junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 04 de outubro de 2023, deve constituir um Evento de Liquidação. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo constitui um Evento de Liquidação, nos termos do item 21.3. do Regulamento, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data presente a Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo não constitui um Evento de Liquidação, o Fundo seguirá suas atividades regulares; (ii) suspender o pagamento das amortizações programadas de todas as Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino emitidas pelo Fundo até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, até esta data, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os cronogramas das amortizações programadas das respectivas Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino; e (iii) a autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação.</p>	<p>Com relação a Ordem do Dia do item (i), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo reprovam que o Evento de Avaliação deve constituir um Evento de Liquidação, de modo que o Fundo seguirá suas atividades regulares; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto. Sobre a Ordem do Dia do item (ii), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam a deliberação e os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto; Por fim, no que tange ao item (iii) da Ordem do Dia, os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam, sem qualquer ressalva, a deliberação, de modo que, considerando a apuração descrita acima, os Cotistas aprovam a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto.</p>

41.574.684/001-12	GRAN EMPÍRICA LÓTUS FICFIM CP	20/10/2023	34.508.740/0001-55	FIDC EMPÍRICA INSOLE ENERGIA SOLAR	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) se o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo, decorrente do rebaixamento na classificação de risco das Cotas Seniores 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais Classes A, B, C e D e da Cota Subordinada Mezanino Master High Yield 1, de CCC(fe) para C(fe), pela Agência Classificadora de Risco, conforme Fato Relevante publicado pela Administradora junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 04 de outubro de 2023, deve constituir um Evento de Liquidação. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo constitui um Evento de Liquidação, nos termos do item 21.3. do Regulamento, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data presente a Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo não constitui um Evento de Liquidação, o Fundo seguirá suas atividades regulares; (ii) suspender o pagamento das amortizações programadas de todas as Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino emitidas pelo Fundo até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, até esta data, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os cronogramas das amortizações programadas das respectivas Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino; e (iii) a autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação.</p>	<p>Com relação a Ordem do Dia do item (i), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo reprovam que o Evento de Avaliação deve constituir um Evento de Liquidação, de modo que o Fundo seguirá suas atividades regulares; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto. Sobre a Ordem do Dia do item (ii), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam a deliberação e os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto; Por fim, no que tange ao item (iii) da Ordem do Dia, os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam, sem qualquer ressalva, a deliberação, de modo que, considerando a apuração descrita acima, os Cotistas aprovam a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto.</p>
20.147.269/001-02	EMPÍRICA LÓTUS PLUS FIC FIM CP	20/10/2023	34.508.740/0001-55	FIDC EMPÍRICA INSOLE ENERGIA SOLAR	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) se o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo, decorrente do rebaixamento na classificação de risco das Cotas Seniores 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais Classes A, B, C e D e da Cota Subordinada Mezanino Master High Yield 1, de CCC(fe) para C(fe), pela Agência Classificadora de Risco, conforme Fato Relevante publicado pela Administradora junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 04 de outubro de 2023, deve constituir um Evento de Liquidação. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo constitui um Evento de Liquidação, nos termos do item 21.3. do Regulamento, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data presente a Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea "I" do Regulamento do Fundo não constitui um Evento de Liquidação, o Fundo seguirá suas atividades regulares; (ii) suspender o pagamento das amortizações programadas de todas as Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino emitidas pelo Fundo até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, até esta data, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os cronogramas das amortizações programadas das respectivas Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino; e (iii) a autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação.</p>	<p>Com relação a Ordem do Dia do item (i), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo reprovam que o Evento de Avaliação deve constituir um Evento de Liquidação, de modo que o Fundo seguirá suas atividades regulares; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto. Sobre a Ordem do Dia do item (ii), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam a deliberação e os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto; Por fim, no que tange ao item (iii) da Ordem do Dia, os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam, sem qualquer ressalva, a deliberação, de modo que, considerando a apuração descrita acima, os Cotistas aprovam a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto.</p>

34.582.493/001-37	GALAPAGOS WM EI FIC FIM CP	20/10/2023	34.508.740/0001-55	FIDC EMPÍRICA INSOLE ENERGIA SOLAR	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) se o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo, decorrente do rebaixamento na classificação de risco das Cotas Seniores 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais Classes A, B, C e D e da Cota Subordinada Mezanino Master High Yield 1, de CCC(fe) para C(fe), pela Agência Classificadora de Risco, conforme Fato Relevante publicado pela Administradora junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de outubro de 2023, deve constituir um Evento de Liquidação. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo constitui um Evento de Liquidação, nos termos do item 21.3. do Regulamento, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data presente a Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo não constitui um Evento de Liquidação, o Fundo seguirá suas atividades regulares; (ii) suspender o pagamento das amortizações programadas de todas as Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino emitidas pelo Fundo até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, até esta data, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os cronogramas das amortizações programadas das respectivas Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino; e (iii) a autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação.</p>	<p>Com relação a Ordem do Dia do item (i), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo reprovam que o Evento de Avaliação deve constituir um Evento de Liquidação, de modo que o Fundo seguirá suas atividades regulares; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto. Sobre a Ordem do Dia do item (ii), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam a deliberação e os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto; Por fim, no que tange ao item (iii) da Ordem do Dia, os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam, sem qualquer ressalva, a deliberação, de modo que, considerando a apuração descrita acima, os Cotistas aprovam a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto.</p>
17.251.743/001-37	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	20/10/2023	34.508.740/0001-55	FIDC EMPÍRICA INSOLE ENERGIA SOLAR	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) se o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo, decorrente do rebaixamento na classificação de risco das Cotas Seniores 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais Classes A, B, C e D e da Cota Subordinada Mezanino Master High Yield 1, de CCC(fe) para C(fe), pela Agência Classificadora de Risco, conforme Fato Relevante publicado pela Administradora junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de outubro de 2023, deve constituir um Evento de Liquidação. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo constitui um Evento de Liquidação, nos termos do item 21.3. do Regulamento, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data presente a Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo não constitui um Evento de Liquidação, o Fundo seguirá suas atividades regulares; (ii) suspender o pagamento das amortizações programadas de todas as Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino emitidas pelo Fundo até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, até esta data, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os cronogramas das amortizações programadas das respectivas Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino; e (iii) a autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação.</p>	<p>Com relação a Ordem do Dia do item (i), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo reprovam que o Evento de Avaliação deve constituir um Evento de Liquidação, de modo que o Fundo seguirá suas atividades regulares; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto. Sobre a Ordem do Dia do item (ii), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam a deliberação e os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto; Por fim, no que tange ao item (iii) da Ordem do Dia, os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam, sem qualquer ressalva, a deliberação, de modo que, considerando a apuração descrita acima, os Cotistas aprovam a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram uma manifestação de voto.</p>

32.295.971/0001-00	EXCALIBUR FIC FIM CP	20/10/2023	34.508.740/0001-55	FIDC EMPÍRICA INSOLE ENERGIA SOLAR	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram conforme abaixo:</p> <p>(i) se o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo, decorrente do rebaixamento na classificação de risco das Cotas Seniores 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais Classes A, B, C e D e da Cota Subordinada Mezanino Master High Yield 1, de CCC(fe) para C(fe), pela Agência Classificadora de Risco, conforme Fato Relevante publicado pela Administradora junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de outubro de 2023, deve constituir um Evento de Liquidação. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo constitui um Evento de Liquidação, nos termos do item 21.3. do Regulamento, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data presente a Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo. Caso seja deliberado que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1, alínea “I” do Regulamento do Fundo não constitui um Evento de Liquidação, o Fundo seguirá suas atividades regulares; (ii) suspender o pagamento das amortizações programadas de todas as Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino emitidas pelo Fundo até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, até esta data, a Administradora deverá convocar uma nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os cronogramas das amortizações programadas das respectivas Séries de Cotas Seniores e das Classes de Cotas Mezanino; e (iii) a autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação.</p>	<p>Com relação a Ordem do Dia do item (i), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo reprovam que o Evento de Avaliação deve constituir um Evento de Liquidação, de modo que o Fundo seguirá suas atividades regulares; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam a manifestação de voto. Sobre a Ordem do Dia do item (ii), os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam a deliberação e os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram a manifestação de voto. Por fim, no que tange ao item (iii) da Ordem do Dia, os Cotistas representando 59,20% (cinquenta e nove inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo aprovam, sem qualquer ressalva, a deliberação, de modo que, considerando a apuração descrita acima, os Cotistas aprovam a autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia; Os Cotistas representando 40,80% (quarenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo não enviaram a manifestação de voto.</p>
17.251.743/0001-37	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	24/10/2023	49.113.994/0001-41	FIDC EMPÍRICA CAP	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a alteração do “Capítulo XVI – Da Remuneração dos Prestadores de Serviço”, item 16.1.1, subitem (ii), do Regulamento do Fundo, visando refletir a nova remuneração da Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda., conforme Contrato de Gestão (conforme definido no Regulamento); (ii) a ratificação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 3 de outubro de 2023, às 15 horas, conforme ata disponibilizada no site da Comissão de Valores Mobiliários, no seguinte link: https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=533558&cvm=true; e (iii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado nesta Assembleia.</p>	Os Cotistas aprovaram os itens (i) e (iii); reprovaram o item (ii).
22.314.823/0001-24	EW1 CP FIC DE FIM	24/10/2023	49.113.994/0001-41	FIDC EMPÍRICA CAP	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram, conforme abaixo:</p> <p>(i) a alteração do “Capítulo XVI – Da Remuneração dos Prestadores de Serviço”, item 16.1.1, subitem (ii), do Regulamento do Fundo, visando refletir a nova remuneração da Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda., conforme Contrato de Gestão (conforme definido no Regulamento); (ii) a ratificação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 3 de outubro de 2023, às 15 horas, conforme ata disponibilizada no site da Comissão de Valores Mobiliários, no seguinte link: https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=533558&cvm=true; e (iii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado nesta Assembleia.</p>	Os Cotistas aprovaram os itens (i) e (iii); reprovaram o item (ii).
17.251.743/0001-37	EMPÍRICA LÓTUS FIC FIM CP	25/10/2023	33.499.726/0001-70	BRISTOL FIDC MULTISETORI AL	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a emissão de Cotas Mezanino Classe D do Fundo (“Cotas Mezanino classe D”), nos termos do item 9.28. do Regulamento, em montante equivalente a 5.000 (cinco mil) Cotas Mezanino classe D, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização de cotas da referida emissão, perfazendo o valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que serão objeto de oferta pública colocadas via rito de registro automático nos termos do art. 26 da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, destinada a Investidores Profissionais, tendo os demais termos e condições da referida emissão e da referida oferta pública, dispostos conforme Anexo I à presente ata; e (ii) pela autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior, caso aprovada.</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.

29.127.736/001-07	EMPÍRICA LÓTUS PME FICFIM CP	25/10/2023	33.499.726/0001-70	BRISTOL FIDC MULTISSETORIAL	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a emissão de Cotas Mezanino Classe D do Fundo ("Cotas Mezanino classe D"), nos termos do item 9.28. do Regulamento, em montante equivalente a 5.000 (cinco mil) Cotas Mezanino classe D, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização de cotas da referida emissão, perfazendo o valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que serão objeto de oferta pública colocadas via rito de registro automático nos termos do art. 26 da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, destinada a Investidores Profissionais, tendo os demais termos e condições da referida emissão e da referida oferta pública, dispostos conforme Anexo I à presente ata; e (ii) pela autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior, caso aprovada.</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
41.574.684/001-12	GRAN EMPÍRICA LÓTUS FICFIM CP	25/10/2023	33.499.726/0001-70	BRISTOL FIDC MULTISSETORIAL	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a emissão de Cotas Mezanino Classe D do Fundo ("Cotas Mezanino classe D"), nos termos do item 9.28. do Regulamento, em montante equivalente a 5.000 (cinco mil) Cotas Mezanino classe D, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização de cotas da referida emissão, perfazendo o valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que serão objeto de oferta pública colocadas via rito de registro automático nos termos do art. 26 da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, destinada a Investidores Profissionais, tendo os demais termos e condições da referida emissão e da referida oferta pública, dispostos conforme Anexo I à presente ata; e (ii) pela autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior, caso aprovada.</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
46.610.489/001-14	EMPÍRICA LÓTUS BASIC FIC FIM CP	25/10/2023	33.499.726/0001-70	BRISTOL FIDC MULTISSETORIAL	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme abaixo:</p> <p>(i) a emissão de Cotas Mezanino Classe D do Fundo ("Cotas Mezanino classe D"), nos termos do item 9.28. do Regulamento, em montante equivalente a 5.000 (cinco mil) Cotas Mezanino classe D, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização de cotas da referida emissão, perfazendo o valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que serão objeto de oferta pública colocadas via rito de registro automático nos termos do art. 26 da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, destinada a Investidores Profissionais, tendo os demais termos e condições da referida emissão e da referida oferta pública, dispostos conforme Anexo I à presente ata; e (ii) pela autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior, caso aprovada.</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
29.127.736/001-07	EMPÍRICA LÓTUS PME FICFIM CP	30/10/2023	23.669.183/0001-38	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL MULTISSETORIAL LONGO PRAZO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
40.905.548/001-03	FIC FIM EMPÍRICA LÓTUS HY CP	30/10/2023	23.669.183/0001-38	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL MULTISSETORIAL LONGO PRAZO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
41.574.684/001-12	GRAN EMPÍRICA LÓTUS FICFIM CP	30/10/2023	23.669.183/0001-38	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL MULTISSETORIAL LONGO PRAZO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.
29.127.736/001-07	EMPÍRICA LÓTUS PME FICFIM CP	30/10/2023	23.669.183/0001-38	FIDC EMPÍRICA PREMIER CAPITAL MULTISSETORIAL LONGO PRAZO	<p>DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram de forma unânime e sem ressalvas, conforme os itens que constam na ata (devido a redação extensa, é necessário verificar as informações no documento).</p>	O Gestor aprovou todas as deliberações.